



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera a Lei Complementar nº 103, de
22 de novembro de 2019.**

**Substitutivo ao Projeto nº 13/2023, de
autoria do Vereador Zé Márcio**

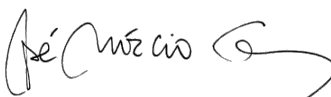
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 103, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

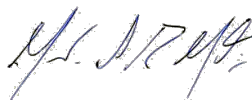
"Art. 2º O modelo de parcelamento mínimo para os lotes e áreas do Loteamento Chácaras Vina Del Mar passa a ser o MP-5 (Modelo de Parcelamento 5) e, para toda a extensão da Rua Professor Virgílio Pereira da Silva, o MP-2 (Modelo de Parcelamento 2), constantes no Anexo 3 da Lei nº 6.908, de 31 de maio de 1986 e suas modificações posteriores."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de abril de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

